LEI Nº 4.304, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a denominação de Rua Iraci de Azevedo Teixeira a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA IRACI DE AZEVEDO TEIXEIRA a via de acesso aos desmembramentos de propriedade de Rogério Teixeira da Silva, Robério Teixeira da Silva e Regina Mara Teixeira da Silva Leandro, aprovados pelos Decretos Municipais 5.500, 5.501 e 5.505, todos de 2014, tendo início na Rua Alencar Carneiro Viana e término na praça de retorno, do Bairro Vitória, nesta cidade, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a confecção e a instalação das placas nominativas do logradouro e comunicará a nova denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviço público no Município de Ubá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 26 de Agosto de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 27/08/2015